



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS A GRILAGEM REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2020 às 09h, na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, plenário III, reuniu-se a Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem (CPMEAQLG). Presentes: o Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO, Ouvidor Agrário e Presidente da CPMEAQLG; o Dr. ANDRÉ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA, Juiz Agrário de Castanhal e Ouvidor Adjunto, a Assessora Luciana Atayde, servindo como Secretária da CPMEAQLG. Compareceram os excelentíssimos senhores Juízes Agrários: Dr. Amarildo Mazzuti, Juiz Agrário de Marabá; o Dr. Haroldo Silva da Fonseca, Juiz Agrário de Redenção; o Dr. Manuel Carlos de J. Maria, Juiz Agrário de Santarém e o Dr. Antônio Fernando Vilar, Juiz Agrário de Altamira. Os representantes da CPMEAQLG: Dr. Wagner Wille Nascimento, representante da DPU; Dra. Juliana Oliveira, representante da DPE; Drs. Eliana Zacca e Mario Solano, representantes da FAEPA; Dr. Luiz Gustavo Quadros, representante da MPE; Dra. Caroline do Amaranto, representante do INCRA; Dr. Girolamo Treccani, representante da FETAGRI; Dr. Felipe de Moura Palha e Silva, representante do MPF; Dra. Janyce Varella Neiva, representante da PGE e a Dra. Naire Rei, representante da OAB/PA. Foram convidados os representantes do CONSEP: Dr. Luiz Marcio T. Cypriano, Promotor de Justiça e Vice Presidente do Consep; Dra. Verena Fadul Arruda, representante da SEASTER/PA; Dra. Maria Luiza de Carvalho Nunes, representante da CEDENPA. Convidados ainda o Dr. Francisco Vércio de Araújo, do Núcleo de Gestão de Conflitos Fundiários, acompanhada da Dra. Giselle Saraiva, ambos servidores daquele Núcleo. Ausência justificada do Dr. Tiago Ferreira, representante do Iterpa. Todos assinaram a lista de presença que é parte integrante desta Ata. A reunião foi transmitida ao vivo, gravada em áudio e vídeo pelo Setor de Informática do TJE, disponível no Portal do TJE – “sessões ao vivo”, com transcrição realizada pela empresa steno do Brasil por meio de estenotipia computadorizada. PAUTA: 1 - Aprovação da Ata de reunião realizada em 06/12/2019; 2 – Informações do Dr. Amarildo Mazutti, Juiz da Vara Agrária de Marabá, sobre as denúncias de venda de lotes por agentes do INCRA, levantadas na última reunião da Comissão; 3- Informações atualizadas da Comissão que estuda o Arquipélago do Marajó e sobre a transformação do Marajó em território Federal; 4- Informes sobre o Termo de Cooperação SIG FUNDIÁRIO; 5- Informações sobre o cumprimento do mandado de reintegração de posse da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

Fazenda Santa Lúcia, no município de Pau D'Arco; 6 – Solicitação do Juiz das Varas Agrárias de Redenção, Dr. Haroldo Silva da Fonseca, em cooperação, nos termos do art. 6º do CPC, requisita urgência na prestação de informações junto ao Núcleo de Conflitos Fundiários (SIGEO); 6.1 – Realização de perícia no imóvel denominado FAZENDA SANTA ROSA DO PARÁ, no município de Cumaru do Norte; 6.2 - Entrega de Laudo Pericial acerca de vistoria judicial realizada no dia 05/12/2017, no imóvel denominado CHÁCARA BOA ESPERANÇA, no município de Conceição do Araguaia; 6.3 – Entrega de Laudos Periciais acerca da vistoria judicial realizado em 27/11/2018, no imóvel denominado FAZENDA GARÇA BRANCA DO XINGU(ou LAGO AZUL) e FAZENDA TRES CORAÇÕES, ambas localizadas no município de São Feliz do Xingu; 7- Informações sobre o requerimento formulado pelos Adv. Clóvis Malcher Filho e Renan Gama Malcher, representantes judiciais da empresa MARCOS MARCELINO S/A – em recuperação judicial e FAZENDA CAMPO DE BOI LTDA, solicitando seja oficiado ao juízo da 2ª Vara Cível e empresarial de Ananindeua/PA, para que possa apreciar a liberação de parte da quantia depositada (estimado em R\$ 550.000,00) nas subcontas judiciais vinculadas ao processo, para custeio de contratação de empresa especializada, em razão do cumprimento de Mandado de Reintegração de Posse; 8 – Informações aos atuais membros da Comissão sobre o Of. Circular nº 20/SG/2015 -CNJ, onde o TCU noticia a iniciativa do TJEP, que instituiu a CPMEAQLG como exemplo de boa prática; 9- O que ocorrer. DES. PRESIDENTE: Bom dia a todos. Desculpe o atraso, é que as pessoas estão chegando, mas eu estava aqui antes. Eu sempre repito... viu, desembargador? Eu me lembro do meu reitor quando eu estava querendo fazer... ser diplomado lá como... não sei se é diploma ou se é certificado com bacharel em direito, ele dizia que devia começar exatamente no horário, mas na época ele também dizia que o governador sempre gostava de chegar atrasado. E quando ele chegava atrasado, a gente podia palma. Foi o que aconteceu também, atrasou uma hora, meia hora, mas a solenidade começou no horário. Mas vamos abrir, então, a nossa... Nós temos duas Pautas hoje, vamos vencer, tá? Uma confunde-se com a outra. Então, vamos seguir a primeira; em seguida, vamos seguir a segunda, e eu coloco logo, logo em aprovação a Ata da Sessão anterior. No silêncio, ela está aprovada como foi encaminhada aos senhores. Eu queria, antes de tudo, dar um esclarecimento, que eu estive fazendo uma exposição no Conselho de Segurança do Estado do Pará, e lá tive a oportunidade de conhecer alguns membros daquele conselho, o qual eu estou aqui com alguns também, e eu pediria que o Dr. Luiz Márcio, que é o vice-presidente daquele conselho, que se pronunciasse, por favor, antes do nosso início. SR. LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO: Excelentíssimo Desembargador Mairton, ouvidor agrário,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763 E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

Excelentíssimo Juiz Auxiliar Dr. André Filo-Creão, o qual eu cumprimento todos aqui presentes. Primeiramente, a gente tem o condão de agradecer. Agradecer a lembrança do Consep, e também estender esses elos participativos, porque a segurança pública, como não poderia deixar de ser diferente, ela fica atenta, monitorada. Na reunião que estava o desembargador Mairton, na última terça-feira, que foram os inícios do trabalho do Consep, foi apresentado um relatório do Comando de Missões Especiais, o número de reintegrações, o número de trabalhos, tanto no campo como urbano. E a gente teve uma grata felicidade de saber que não foi utilizada uma munição não letal. Foram missões exitosas e que há um comprometimento da tropa, da Polícia Militar, do monitoramento da Polícia Civil em dar dignidade a essas retiradas, dignidade ao respeito da pessoa humana, ao respeito das decisões judiciais e há uma evolução nesse sentido de que a segurança pública se torne cada vez mais participativa, interativa. Então, desembargador, eu agradeço a lembrança e a possibilidade de estar aqui. Coloque-me à disposição no que eu puder levar ao secretário para ter um trabalho de aproximação muito maior, um trabalho de transparência, e também me coloco à disposição dos senhores e das senhoras para o que for da nossa alçada. Muito obrigado pelo convite. DES. PRESIDENTE: Obrigado. Também nós temos que nos dirigir aos... existem outros componentes aqui, daqui a pouco nós vamos passar a palavra, mas eu queria me dirigir ao vice-presidente, que hoje representa o presidente do Conselho de Segurança, e apresentar, se já não o conhecem, os nossos juízes eleitorais que, graças a Deus, todos estão presentes hoje, os nossos juízes agrários. Os juízes agrários, né? É a idade, é a idade que está levando... Então, eu pediria, por exemplo, em primeiro lugar está aqui o Dr. André Filo-Creão, é o da Vara Agrária de Castanhal, doutor? SR. HAROLDO SILVA DA FONSECA: [pronunciamento fora do microfone]. DES. PRESIDENTE: Por favor, diga de onde é, por gentileza. SR. HAROLDO SILVA DA FONSECA: Haroldo Fonseca, da 5ª Regional de Redenção. SR. MANUEL MARIA: Manuel Maria, Vara Agrária de Santarém. SR. LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS: Luiz Gustavo da Luz Quadros, representante do Ministério Público Estadual. SR. ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR: Dr. Antônio, de Altamira. DES. PRESIDENTE: Doutora? ORADORA NÃO IDENTIFICADA [00:35:31]: Não. SR. ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR: Dr. Antônio de Vilar, de Altamira. DES. PRESIDENTE: Dr. Antônio Vilar, de Altamira. Bom, nós também temos aqui... que eu fui instado, bastante instado devido à nossa comissão, né, pela nossa assistente social, né? SRA. VERENA ARRUDA: Advogada. DES. PRESIDENTE: Advogada e alguns outros. Cadê os outros que vieram de lá? Só a senhora? SRA. VERENA ARRUDA: Eu acho. DES. PRESIDENTE: Fique à vontade para a comissão conhecê-la. Muito atuante. SRA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

VERENA ARRUDA: Alô? Bom dia a todos e todas. DES. PRESIDENTE: Diga o seu nome. SRA. VERENA ARRUDA: Verena Arruda. DES. PRESIDENTE: E a quem representa, tá, por favor. SRA. VERENA ARRUDA: Eu sou diretora de Assistência Social da Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, e tive a oportunidade, a grata oportunidade de ter o desembargador Mairton lá na reunião do Consep dessa semana. E justamente a Pauta era sobre as remoções forçadas e reintegrações de posse que ocorreram em 2019. E partindo do pressuposto de que segurança pública também se faz com prevenção, com... através da justiça social, e que também princípios de direitos humanos e direitos sociais, direitos fundamentais devem ser assegurados nesse processo de cumprimento da decisão judicial, nós acabamos pautando algumas questões, que particularmente eu já acompanho mais próximo algumas audiências da Vara Agrária de Marabá. E aí, eu reitero aqui o que eu falei, lá, né, que o Dr. Mazutti tem, a cada audiência, a cada reunião, a cada processo, evoluído nesse sentido da garantia de direitos, que é uma construção que vem sendo feita. E acompanho isso desde 2017, em uma outra função. E perguntei para o desembargador de que forma o Tribunal de Justiça tem tratado isso de forma mais global, com as Varas Agrárias, da forma de que a decisão judicial seja cumprida da melhor forma possível, né, com essa garantia de direitos sociais. E aí, ele convidou para que eu viesse nessa reunião aqui. Então, outra ponderação que eu fiz é que ao fim, ao cabo, na hora do cumprimento da decisão, quem está ali é o oficial de Justiça, mas é a Polícia Militar que pode até utilizar da força para o cumprimento da decisão. Então, a gente tem que ter ações preventivas para evitar ao máximo qualquer tipo de conflito ou dano a essas pessoas, sejam quem... os ocupantes ou até os próprios agentes de segurança pública. Obrigada, doutor. DES. PRESIDENTE: Bom, então, nós estamos já apresentados, e na ocasião eu dizia, e digo, volto a repetir, que os juízes agrários são os mais preparados possíveis porque estão lidando diretamente com esse aspecto, diretamente estão lidando, e é obedecido *ipsis litteris* o que diz a legislação e mais alguma coisa em termos do ser humano. Então, vamos para a nossa Pauta normal e fiquem à vontade. **ITEM I:** Aqui, a aprovação da Ata já foi aprovada. **ITEM II:** As informações do Dr. Mazutti, juiz agrário de Marabá sobre a denúncia de vendas de lotes por agentes do Incra, levantada na última reunião da comissão. O senhor tem alguma coisa sobre isso, Dr. Mazutti? SR. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI: Bom dia. Na verdade, essa questão eu... foi uma denúncia que foi realizada-- DES. PRESIDENTE: Isso. SR. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI: E eu fiquei esperando, aguardando que as pessoas viessem... que as pessoas viessem formalizar essa denúncia, para a gente poder--DES. PRESIDENTE: Não apareceu então? SR. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI: Não, não apareceu ninguém. Mas eu conversei



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763 E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

com o superintendente do Incra lá de Marabá, que, inclusive, é meu aluno lá na faculdade, o superintendente do Incra, de Direito Agrário. Eu até fiquei muito honrado, porque fica mais fácil o contato. E ele me falou que ele iria dar uma... fazer uma apuração, e que essas questões... disse que não estava acontecendo e tal. Mas aí eu queria que formalizasse, que as pessoas comparecessem, formalizassem para poder tomar providência, né? DES. PRESIDENTE: Vamos, então, fazer com que essa pessoa formalize, tá? SR. AMARILDO JOSÉ MAZUTTI: Formalize, formalize, que fica mais fácil para a gente. DES. PRESIDENTE: Muito obrigado. **ITEM III-** Informações atualizadas da Comissão do Estudo do Arquipélago do Marajó e sobre a transformação em território federal. Quem está na comissão, por favor? Doutores, quem é...? Por gentileza, os senhores têm alguma coisa já formalizada ou não? SR. MÁRIO SOLANO: Sr. Presidente, bom dia. DES. PRESIDENTE: Apenas só para colocar para a comissão que, de acordo com esse estudo, nós vamos encaminhar esse estudo nosso aqui para a Câmara Federal e ao Senado Federal em relação ao estudo efetuado aqui, para que eles tomem ciência de que nós estamos também trabalhando sobre esse aspecto, tá? Fique à vontade, Excelência. SR. MÁRIO SOLANO: Sim, senhor. Sr. Presidente, bom dia. Bom dia a todos os membros convidados. Como é a primeira sessão do ano, aproveitar desejar aí sucesso a todos. Sr. Presidente, a última reunião da comissão ocorreu na quinta-feira da semana passada, na sede do Ministério Público Federal, e se o senhor me permitir, referente ao que está na Ata sobre a questão de transformar o arquipélago em território federal, a pesquisa particularmente que eu fiz, o último despacho no Congresso Nacional, especificamente na Câmara Federal, era arquivo. Isso aconteceu em 2002, 2003, né? Teve (sic) algumas discussões até aqui no estado do Pará sobre esse assunto, mas não tinha prosperado, não é? Eu até solicitei para que pessoas que a gente tem acesso a nível de Brasília procurassem saber com mais profundidade se realmente, de alguma forma... Até porque o deputado à época, que era do Amapá, segundo tomei conhecimento, ele não está nessa legislatura que deu início a essa proposta. Então, a informação especificamente da transformação em território federal era essa, ok? Dr. Felipe Moura Palha, o senhor quer falar alguma coisa sobre a questão do Marajó ou quer que discorra? SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Pode... pode ficar à vontade. SR. MÁRIO SOLANO: Eu sei(F). Eu preparei aqui um resumo, Sr. Presidente, porque foram muitas ações na questão do grupo de trabalho. Só uma lembrança: no dia 7 de junho de 2019, na reunião desta comissão, foi criado o grupo de trabalho. Então, um historicozinho para saber o que aconteceu. Então, no dia 7 de junho de 2019, para estudar a dominialidade das terras insulares e lacustres do Arquipélago do Marajó, especificamente isso. No dia 5 de agosto de 2019, ocorreu a primeira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

reunião do grupo de trabalho, na sede da Procuradoria da República do estado do Pará. Esteve presente o Sr. Procurador Felipe de Moura Palha e Silva; a Sra. Ione Nakamura, Ministério Público do Estado; Sr. Tiago Marçal Lima, da Advocacia-Geral da União; Sr. Paulo Murta, respondendo ainda pela superintendência do SPU; e este que vos fala, pela Federação. Naquela primeira reunião deliberou-se o seguinte: encaminhamento de uma proposta à esta comissão, para que encaminhe ofícios a SPU e ao Iterpa, requisitando todas as notas técnicas e pareceres de sua posse que versam sobre o assunto, tá? A Conjuntura do Ministério da Economia, para que elabore parecer jurídico que reflita entendimento da União sobre aplicabilidade ou não da Emenda Constitucional 46/2005. Em 3 de julho de 2018, que lá atrás teve início uma carta da Federação, onde, à época, o procurador-geral do estado era o Dr. Ophir Cavalcante Junior. Foi direcionado a ele solicitando este posicionamento oficial e definitivo do estado sobre a questão da dominialidade das porções de terras insulares do estado. Em 21 de janeiro 2019, por meio do Ofício nº 184, a Procuradoria-Geral do Estado, através da procuradora adjunta, a Sra. Ana Carolina Lobo, requereu que a Procuradoria-Geral do Estado um posicionamento oficial e definitivo a respeito da dominialidade de terras e regiões insulares do estado do Pará pelo que encaminhou o Parecer nº 0002/2019, que havia sido finalizado em dezembro de 2018 e, posteriormente, a então coordenadora, Sra. Tátilla Passos Brito, a ratificou em todos os termos, e em 4 de janeiro de 2019 - aí começa o processo - o procurador-geral do estado atual, o Dr. Ricardo Nasser Sefer, o aprovou. O Parecer nº 0002/2019, finalizado em outubro de 2018--DES. PRESIDENTE: Dr. Solano, eu pediria, já que nós estamos já com... nós temos uma fase conclusiva já desse estudo? SR. MÁRIO SOLANO: Tem. Tem. Então, vamos direto à conclusão. DES. PRESIDENTE: Não. Não, não, não, não, não. Só um minutinho. Eu pediria, devida à nossa Pauta estar tão extensa hoje que-- SR. MÁRIO SOLANO: Sim. Mas não do GT, do GT tem encaminhamento só. GT, não. DES. PRESIDENTE: Mas eu pediria que o senhor nos desse ou através de e-mail, ou através do próprio pen drive-- SR. MÁRIO SOLANO: Sim. Ok. DES. PRESIDENTE: Nos desse, que aí eu mandaria para os membros da comissão. SR. MÁRIO SOLANO: Perfeito. DES. PRESIDENTE: Por favor, tá? Da nossa comissão aqui, tá? SR. MÁRIO SOLANO: Poderia passar só a conclusão? DES. PRESIDENTE: A conclusão-- SR. MÁRIO SOLANO: É objetiva, é bem objetiva. DES. PRESIDENTE: Por favor. SR. MÁRIO SOLANO: A conclusão pela PGE foi a seguinte: Que as ilhas fluviais e costeiras do Arquipélago do Marajó estão sujeitas às marés, e conforme pareceres anteriores, a PGE entende que as ilhas fluviais devem permanecer sob domínio da União e as costeiras, sob domínio do município. Esse foi o entendimento da PGE. Bom, foram encaminhados alguns



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

pareceres pela SPU, eu vou direto ao assunto também, na conclusão. SPU: Do que extrai das notas técnicas, entende-se que as ilhas que compõem o Arquipélago do Marajó encontram-se em áreas constituídas em leitos de rios federais e terrenos de Marinha, e que sofrem influências de maré. São indiscutivelmente de domínio da União. Portanto, a Emenda Constitucional 46/2005 não se aplica aos municípios que compõem o Arquipélago do Marajó, pois a mesma está circunscrita às ilhas costeiras com sede de município. Não há no referido arquipélago ilhas costeiras com sede de municípios. Há presença de ilhas fluviais e fluvio-marítimas com sede de municípios. Então, há pequena diferença entre a interpretação do relatório da SPU com a questão da PGE. Eram essas as considerações para resumir. Depois eu passo o resto através de e-mail para Vossa Excelência. Obrigado pela atenção. DES. PRESIDENTE: Muito bem, muito obrigado. Passar para o Item 4 aqui, que é o informe sobre o Termo de Cooperação do SIG-Fundiário. Eu aqui queria fazer um esclarecimento... Pois não? Fique à vontade, doutor. SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Eu queria falar um minuto sobre o Item 3 ainda. DES. PRESIDENTE: Hum! SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Na verdade, não é que haja uma divergência de entendimento... DES. PRESIDENTE: Eu pediria, não se aborrecesse comigo, dissesse o nome para nós-- SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Ah, tá. DES. PRESIDENTE: Nós estamos-- SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Felipe Moura, do MPF. Não é que haja uma divergência de entendimento entre o parecer do estado e o parecer da União. Na verdade, eles convergem. Eles dizem que o Arquipélago do Marajó é ou destinado constitucionalmente, ou pelo decreto-lei, em razão da influência da maré, bem da União. A divergência da interpretação, na verdade, é geográfica. O parecer da União diz o seguinte: Só há duas ilhas costeiras no Marajó, Caviana e Mexiana, e essas duas ilhas costeiras, elas não são sede do município de Chaves. Então, por conta disso, por só haver essas duas ilhas costeiras no Arquipélago do Marajó, não é que não se aplique a Emenda 46, ela se aplicaria se houvesse sede de município nessas duas ilhas, mas não há. E todas as outras... todas as sedes do município do Marajó não são ilhas costeiras pelo parecer da União. Então, por conta disso, em tese, todas as terras seriam da União, salvo, aí que está a questão, salvo título legítimo ou expedido. E aí, por conta disso que a comissão fez algumas deliberações. A gente... primeira deliberação que talvez fosse interessante a comissão maior avaliar é a seguinte: Primeiro que quem tem legitimidade para dizer a dominialidade das áreas já disse. Tem o parecer da União, do órgão técnico da União e o parecer do estado. Então, eu acho... a gente concluiu na comissão que não caberia a nós redigir um texto falando o que já estava lá. Então, não caberia à gente fazer uma nota técnica, etc. Outra coisa é que o... salvo títulos expedidos, precisa de um trabalho in loco, e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdígão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

esse trabalho in loco já começou a ser feito naquele GT da Sudam. Não é da Sudam, é interinstitucional, e que a gente pediu para ingressar. Então, seria interessante que a gente aprovasse enquanto deliberação nossa que as posições oficiais sobre a dominialidade, ou seja, sobre a teoria da dominialidade das áreas do Marajó estão nos pareceres tais e tais, e isso apresentar aqui, que era o que eu... o que o Solano estava dizendo. E aprovar com deliberação que a parte da exceção, salvo títulos expedidos, precisa de trabalho in loco, que já está começando a ser feito e que a gente precisa acompanhar. Então, é importante que esse GT nosso acompanhe e, na verdade, fomente o trabalho da Sudam, porque ele está parado desde junho do ano passado. Então, na verdade, é que a gente possa fomentar o encaminhamento do trabalho in loco, que vai pegar município por município para fazer a análise sobre a validade dos títulos que foram expedidos, etc., para a gente chegar e ter certeza de que o que é da União e o que não é da União. Porque pode não ser da União se tiver título legítimo e expedido na área. Era isso, Excelência. DES. PRESIDENTE: Tá. A sua sugestão seria de que a nossa comissão encaminhasse um expediente à Sudam, é? SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Isso. DES. PRESIDENTE: Para que fizesse uma apuração in loco? SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Para que a gente fizesse... Não, eles já iniciaram esse trabalho. Para que a gente pudesse fazer uma reunião junta, porque o trabalho que eles iniciaram já está com planejamento, orçamento, tudo. Parou. A última reunião foi em junho do ano passado. SR. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: [ininteligível] faz parte dessa comissão, nós pedimos acesso. Eu não sei se o senhor recorda. Eles aceitaram a nossa participação. DES. PRESIDENTE: Foi, né? SR. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Foi. Você assinou-- DES. PRESIDENTE: Apenas só para... O Dr. André quer se pronunciar quanto a esse aspecto. Por favor, pode falar, Dr. André. SR. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Só para ver se eu compreendi, doutor. Para que nós participemos, continuemos a participar da comissão na qual nós, inclusive, já estamos habilitados, não é verdade? SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Exatamente. É isso. DES. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: E aí-- SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: E também inste uma nova reunião porque-- DES. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Isso. SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Como a gente percebeu até... foi até o depoimento do pessoal da SPU, que participa do GT, que ele paralisou por conta das mudanças que houve na chefia das unidades, principalmente na chefia da Sudam, houve uma paralisação do grupo. E aí, se a gente pudesse encaminhar ofício falando da importância da continuidade do que foi elaborado... DES. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Perfeito. Do serviço que já está em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdígão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

andamento. SR. FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA: Exatamente. DES. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Então, o ideal, desembargador, talvez seria que nós encaminhássemos, enquanto comissão, expediente informando que nós continuamos com interesse em acompanhar essa demanda dada a relevância que ela tem, e solicitando informações quanto à data da próxima reunião, e pedir que nós fôssemos comunicados a respeito dela, para que a gente encaminhe um dos nossos representantes, para que ele se faça presente e compartilhe o que foi deliberado lá. DES. PRESIDENTE: Após eu receber tudo isso aí, eu, particularmente, devo fazer um estudo, porque essa área agrária, ela me apaixona, e como apaixonado também pelo Marajó, eu queria dar uma olhada especificamente nesse levantamento completo. Mas a sugestão do doutor... representante do Ministério Público e também do doutor... de encaminhamento ao expediente está em votação, gente. Está em discussão e já em votação. Bom, no silêncio, então, está aprovado. Vamos encaminhar ofício. O doutor queria falar? SR. GIROLAMO TRECCANI: Bom dia, Girolamo Treccani. Sou representante da Fetagri. Eu participei da reunião, mas naquela reunião não me manifestei nesse sentido, portanto, não agrega aquilo que já foi colocado, muito bem colocado por quem me antecedeu. O encaminhamento que nós acabamos de adotar é, com certeza, o mais importante. Mas eu gostaria de solicitar um encaminhamento complementar, exatamente porque existem problemas de interpretação sobre a geografia do Marajó por aquilo que possa ser inacreditável, tá, depois de tantos séculos, a gente ainda não saber como é a nossa casa. Mas a discussão diz respeito ao Rio Pará, se se trata de um rio federal, de um rio estadual, pois isso poderia levar a ter consequência jurídica na interpretação da documentação expedida. Apesar de que aonde tiver influência da maré de qualquer maneira sempre foi federal, portanto, não é isso que está em discussão, mas existem situações diferentes. Portanto, a sugestão que daria, se este colegiado acatar, é nos dirigirmos à Agência Nacional de Águas, que tem uma competência institucional de se manifestar nesse sentido, para que dirima essa dúvida: O Rio Pará é um rio estadual ou é um rio federal? Desculpe uma pergunta meio... aparentemente idiota, mas eu lembro que quando... ainda, dez anos atrás, estava no Iterpa, fizemos esta pergunta e não tivemos resposta. E aí, fica difícil trabalhar. DES. PRESIDENTE: Bom, efetuado o complemento... efetuado pelo nosso componente da Fetagri. Queria falar? Fique à vontade. SR. MÁRIO SOLANO: Professor-- DES. PRESIDENTE: Sempre, sempre colocando vosso nome, por gentileza. SR. MÁRIO SOLANO: Ok. Solano, Faepa. Na reunião do GT, nós colocamos pela Federação essa observação sobre a questão do Rio Pará. Eu trouxe até aqui o mapa, cópia desse mapa eu deixei na reunião do GT, e isso foi questionado. Até que provem o contrário, o Rio Pará é do estado. A observação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763 E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

que foi feita pelo representante do SPU na reunião, o Dr. Murta, é que como o Rio Pará, mesmo sendo do estado, ele sofre influência de maré, então, área da União. Porém, nós questionamos algumas coisas, entre elas as áreas centrais insulares do arquipélago. Nós não estamos falando de uma coisa pequena, nós estamos falando de uma área que representa uma região de país, como Bélgica, entre outros. Então, precisa que realmente tenha um trabalho de campo. Isso tem custo, tem tempo, para definir de quem é cada área que tem ali naquela região. E mais ainda é preocupante, nós colocamos pela Federação isso na reunião, é importante citar aqui, Sr. Presidente, é: Como é que fica quando se diz assim: "Não, território é todo da União". Sim, como é que fica a área dos municípios? Como é que fica? Um exemplo prático: Como é que um prefeito vai pegar um recurso e aplicar nesse território se a terra não é dele? Eram essas as considerações. Obrigado, Sr. Presidente. SR. GIROLAMO TRECCANI: Excelência-- DES. PRESIDENTE: Muito bem. Então-- SR. GIROLAMO TRECCANI: Desculpe, eu concordo em tudo no que diz respeito ao encaminhamento, mas eu ainda acho oportuno sugerir que se solicite o órgão competente, que é a ANA, que se manifeste sobre o rio. Volto a dizer, é fundamental, pois só ele-- SR. MÁRIO SOLANO: Concordo. Concordo. SR. GIROLAMO TRECCANI: Eu posso concordar ou discordar se... não tenho ainda posição formada, mas sugiro que quem é competente para dizer o que é esse rio, seja consultado. DES. PRESIDENTE: Bom-- SR. GIROLAMO TRECCANI: Seria um expediente da nossa comissão para-- DES. PRESIDENTE: É um expediente... é um expediente nesse sentido também. Eu coloco em votação também, né? Alguma coisa em contrário? Se não tem nada em contrário, nós vamos também encaminhar um ofício à Agência Nacional de Águas sobre o assunto, tá? Está aprovado a unanimidade. Então, vamos passar ao **ITEM IV:**, que é o informe sobre Termo de Cooperação SIG-Fundiário. Neste aqui é especificamente comigo. Eu fiz... tive uma reunião ano passado lá no... em dezembro do ano passado, onde foi apresentado pelo Tribunal de Justiça um encaminhamento do Termo de Cooperação aos parceiros que tinham que assinar o termo, que era a Universidade Federal do Pará, Ministério Público Estadual e Federal, onde lá nós discutimos isso e ficou designada uma outra reunião. E nesta outra reunião... porque a princípio estava havendo divergência de interpretações entre um estudo e outro, e foi marcado com uma semana depois uma nova reunião. E eu fiquei aguardando, estou aguardando até hoje a presença dos companheiros que não vieram na segunda reunião. Recebi uma... um e-mail do Ministério Público Estadual informando que não havia interesse por parte deles e por parte da universidade em não... aceitando aqueles termos impostos pelo Tribunal. Mas a reunião não era só para isso, não era para aceitar ou deixar de aceitar. Era, logicamente, para nós discutirmos, mas como não veio, o Ministério Público



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

Federal não esteve presente na segunda reunião e não disse o porquê, né? Pelo menos eu não tenho conhecimento. Então, é o que tenho, e está com o presidente do Tribunal para a decisão, este assunto do SIG-Fundiário. Era o que eu tinha a dizer sobre este assunto. Vamos passar para o **ITEM V**: É informações sobre o cumprimento do mandado de reintegração de posse da Fazenda Santa Lúcia, no município de Pau D'Arco. Dr. Haroldo, o senhor está com a palavra. SR. HAROLDO SILVA DA FONSECA: Obrigado, desembargador. Bom, foi feita... Haroldo Fonseca, sou juiz da Comarca de Redenção, juiz agrário da Comarca de Redenção. Bom, foi feita... inicialmente, eu encontrava-me de férias e a juíza que me sucedia e estava respondendo pela Vara Agrária, suspendeu a execução do mandado para a realização da audiência no dia 3 de fevereiro, a audiência para apresentação do plano de desocupação nos termos da Resolução 10/2018. Pois bem, foi realizado... foi realizada essa audiência onde foi apresentado um plano de remoção dessas famílias. E neste plano, na verdade, não há como se dar cumprimento integral da resolução, porque havia essa necessidade de realocar essas famílias para uma determinada área. Então, o Incra não participou dessa audiência, embora tenha sido devidamente intimado, comunicado, assim como as demais ouvidorias agrárias, né? A Ouvidoria Agrária Nacional também foi comunicada, uma vez que é uma fazenda que já foi palco de uma... do famoso massacre na fazenda Pau D'Arco... na Fazenda Santa Lúcia, no município de Pau D'Arco. Então, nós realizamos essa audiência, foi apresentado o plano de remoção, e a pedido de uma das pessoas, que até se intitulava como representante da Fetrafi, que participou da audiência, embora não tivesse apresentado os documentos comprobatórios, mas acabou participando, eu dei o prazo de três dias para apresentar essa documentação juntamente com o advogado dela. Então, as partes envolvidas, os requeridos envolvidos também como o autor, foi dada a oportunidade de apresentarem itens, complementarem situações do plano de desocupação. No plano de desocupação, na verdade, acabou que ninguém fez nenhum acréscimo, nenhuma apresentação, nenhum adendo a esse plano de desocupação. E nem mesmo o Ministério Público se encontrava presente, Defensoria Pública... Aliás, só a Defensoria Pública apresentou, que foi absolvido um item para que fosse realizado um levantamento por parte da Secretaria de Assistência Social do município de Pau D'Arco, levantamento... onde constasse nesse levantamento, nesse estudo social, o local de origem e o local para onde essas pessoas pretenderiam ir. Porque nós não temos uma área destinada, o Incra não nos forneceu uma área destinada para essas pessoas serem realocadas. Então, como isso aconteceu, e houve um pedido da Sra. Cleonice, que estava representando a Fetrafi, ela solicitou que fosse dado ainda um prazo de quatro meses para que essas pessoas fossem... tivessem o tempo de colher o que tivessem



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

realizado ainda em termos de plantação, retirar a sua... os seus pertences e também os bens semoventes. E o juiz entendeu por bem dar esse prazo, até porque, agora dia 15, haveria ainda uma negociação, uma última tentativa para que um fundo específico destinado à aquisição dessa fazenda pudesse ser realizado em uma nova tentativa de acordo com a autora... o autor, na verdade, pudesse vender a área para que essas pessoas permanecessem nesse local. Então, houve a suspensão, desembargador, não houve... não... a suspensão, e agora foi marcada para o dia... se não houvesse acordo, porque foi dado o prazo para a juntada do acordo entre as partes. Se não houver esse acordo, não haveria mais a realização de nova audiência, e está marcada a desocupação para o dia... entre o dia 15 e dia 19 de junho, que foi o prazo pedido, inclusive, pela representante da Fetrafí. Foi acolhido exatamente esse prazo. Ainda houve uma sugestão por parte do prefeito municipal do município de Pau D'Arco, que fosse concedido seis meses. Contudo, eu achei por bem não conceder esse prazo mais dilatado, até porque esse ano é ano de eleições municipais, e isso poderia causar um transtorno muito maior. Então, foi concedido tão somente esse prazo de quatro dias (sic) para a desocupação, para a apresentação de um acordo entre as partes. Caso não houvesse, o plano que foi apresentado em audiência já deveria ser cumprido. Eram essas, desembargador, as informações que eu tinha a dar. DES. PRESIDENTE: Muito bem. Feitos esses esclarecimentos, eu... Todos nós temos já conhecimento? Tem alguma coisa a acrescentar? Não? SRA. JULIANA OLIVEIRA: [pronunciamento fora do microfone]. DES. PRESIDENTE: Pois não? Eu vou deixar aqui a presidência dos trabalhos com o doutor... com o Dr. André. Eu vou me ausentar por uns dez minutos... por uns cinco minutinhos só, tá? SRA. JULIANA OLIVEIRA: Bom dia a todos. DES. PRESIDENTE: Fique à vontade, doutor. [troca de presidência] SR. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: [pronunciamento fora do microfone]. DES. PRESIDENTE: Pode, sim. E deve. [troca de presidência] SR. PRESIDENTE: Por favor, doutora. Pode ficar à vontade, Dra. Juliana. SRA. JULIANA OLIVEIRA: Bom dia a todos. Juliana Oliveira, Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado. Primeiramente, eu queria parabenizar o Dr. Haroldo e o Dr. Mazutti, que já estão utilizando a Resolução 10 do Conselho Nacional de Direitos Humanos. Isso demonstra o quanto que o Judiciário está preocupado com essa questão do conflito fundiário, urbano e rural, como um agente de fato que ajuda a solucionar. Fico muito feliz em ver a representatividade dos direitos humanos nessas decisões desses magistrados. Então, já fica aqui o meu elogio público a essa situação. Em relação à Fazenda Santa Lúcia, existem algumas questões que a gente precisa ainda pontuar. E uma delas é a ausência da cadeia dominial lá no processo. E isso já vem sendo pautado há muito tempo. Eu me recordo de vir em uma outra reunião



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

aqui nessa comissão de enfrentamento à grilagem e já debater isso há um ano e meio atrás, de não ter acesso nos autos processuais da cadeia dominial. Apesar de a gente já estar em uma fase de cumprimento-- SR. HAROLDO SILVA DA FONSECA: Doutora, só fazendo um... SRA. JULIANA OLIVEIRA: Uhum. SR. HAROLDO SILVA DA FONSECA: A cadeia dominial se encontra dentro dos autos. Há apenas uma referência por parte do cartório de Redenção, que faz ainda uma referência a ser buscado junto ao cartório de concessão do Araguaia, mas já há uma informação, inclusive por parte do Incra, em relação a essa cadeia dominial. SR. PRESIDENTE: Dr. Haroldo, só para fazer um esclarecimento, e já lhe devolvo a palavra, doutora, a ação é possessória, é? SR. HAROLDO SILVA DA FONSECA: É, a ação é possessória. SR. PRESIDENTE: Possessória, tá. Pois não, doutor. SR. HAROLDO SILVA DA FONSECA: Que era... inicialmente, era uma proibitória, que foi convertida em ação possessória. SR. PRESIDENTE: Certo. SRA. JULIANA OLIVEIRA: Há uma parte, né, Dr. Haroldo? Mas acho que não há a cadeia dominial completa. Peço para fazer realmente a análise sobre a validade ou não dos títulos ali. Inclusive porque há informação até de que parte do título ali é deslocado e que estaria dentro de terra pública. Então, isso é algo que precisa ainda, que merece ainda ser feito uma análise, agora com esse tempo maior até para o cumprimento da reintegração da posse, nada impede que seja feita essa análise em relação à titularidade. E seria só essas mesmo as considerações. SR. PRESIDENTE: Antes de passar a palavra, coronel Solano, só para fazer um... eu acho que esse esclarecimento é importante, não é a primeira vez que eu vou tratar desse assunto aqui, mas talvez seja a primeira oportunidade que a doutora trate na minha presença enquanto juiz agrária e enquanto ouvidor agrário adjunto. O trabalho da nossa comissão especificamente, ele é um trabalho que ele não pode jamais tentar adentrar na esfera da atividade jurisdicional do magistrado. Então, essa comissão, ela jamais terá a atribuição ou a competência de se imiscuir naquilo que o juiz fará ou deixará de fazer nos autos do processo, até porque o juiz, ele, na qualidade de presidente do processo, ele que conduz o feito. E seguindo nessa mesma diretriz, é importante que a gente faça um esclarecimento, e eu faço por ser juiz agrário e por labutar nas varas agrárias já desde o ano de 2012, nós precisamos ter muita prudência quando a gente trata dessa questão de documentação. É verdade que existe, dentro do estado do Pará, um significativo problema com grilagem de terras, mas nós precisamos entender que... por isso que eu fiz a pergunta: Que tipo de ação está sendo tratada? Porque se tratando em ação possessória, não necessariamente é o domínio que está sendo discutido, daí porque em muitas dessas ações o juiz sequer vai analisar a titularidade do bem. Ele vai analisar quem exerce melhor posse, quem cumpre com a função social da propriedade, está certo? Então, eu faço esse esclarecimento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdígão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763 E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

para que, como nós temos pessoas aqui que não têm conhecimento jurídico a respeito dos limites e da nossa atribuição, para que essas pessoas, elas não sejam instadas a imaginar que essa comissão, de alguma forma, pode vir a interferir na atividade jurisdicional do magistrado, seja para direcionar como magistrado deve decidir, seja para dizer como deve ser o exercício da função jurisdicional lá na fundamentação da sentença do juiz, tá certo? Só esse esclarecimento que eu entendo relevante para que a gente faça, até para que os magistrados possam ver nessa comissão algo que os auxilie, não algo que venha a querer ditar como o juiz deve decidir nos seus processos, tá certo? Só esse esclarecimento que eu acho importante fazer, tá? O senhor gostaria de falar, coronel? E depois, Dr. Juliana, se a senhora quiser, também, usar a palavra, a senhora fique à vontade, tá certo? SR. MÁRIO SOLANO: Solano, Faepa. Eu me sinto satisfeito com as suas observações, eram essas minhas palavras, exatamente em questão aí de posse, não se discutir domínio. Enfim, era só essa observação, obrigado. SR. PRESIDENTE: Tá certo. Obrigado, coronel. Dando seguimento, vamos para o **ITEM IV**: trata-se de uma solicitação do Dr. Haroldo, juiz da Vara Agrária da Região de Redenção, na qual ele escrita requisita urgência na prestação de informações junto ao Sigeo. Dr. Haroldo, o senhor tem a palavra. SR. HAROLDO SILVA DA FONSECA: Bom, na verdade, eu solicitei inclusão desse pedido na Pauta, porque em Redenção, nós temos vários pedidos para que o Sigeo fosse realizar algumas perícias, e as perícias em que o Sigeo foi realizar, e que foram feitas, não tem encaminhado laudos. Então, os laudos não têm sido encaminhados. Então, a gente tem tido esse problema, eles vão, fazem a perícia, mas não encaminham os laudos, quando vão. Então, a gente tinha solicitado isso para que também o Sigeo nos desse um apoio maior, embora a gente saiba que não seja vinculado às Varas Agrárias e, na verdade, eles fazem o trabalho para todo o Tribunal de Justiça. E solicitar também que a comissão pudesse encaminhar, nesse sentido, à presidência para que a gente pudesse estruturar um órgão semelhante para as Varas Agrárias. Seria bastante proveitoso para que a gente tivesse soluções cada vez mais rápidas desses conflitos, quando dependesse dessas situações de perícia. SR. PRESIDENTE: Perfeito. Eu vou passar a palavra ao Sr. Vécio, que é o servidor vinculado ao Sigeo para que ele possa fazer uso dela, e esclarecer algumas questões, como essas que estão sendo trazidas aqui pelo Dr. Haroldo, tá? O senhor está com a palavra, Sr. Vécio. SR. FRANCISCO VÉCIO DE ARAÚJO: Bom dia, Francisco Vécio, do Sigeo. O Sigeo é um órgão... infelizmente, não é oficializado, nunca foi criado. Eu, a Gisele... A Gisele é auxiliar judiciária, mas exerce a função de engenheira agrônoma, e só somos nós dois para atendermos o Pará inteiro, as Varas Agrárias, Varas Cíveis, Varas de Fazenda, Ouvidoria... Corregedoria do interior, Departamento de Patrimônio. A gente reconhece, é uma falha que eu



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763 E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

assumo aqui, mais minha do que... a Gisele nem tem culpa disso. A demanda é grande, e às vezes eu não respondo aos pedidos. Com relação a Redenção, só tem uma perícia pendente, que nós vamos viajar amanhã para iniciarmos, que é da Santa Rosa do Pará. Ela já tinha sido comunicada por ofício que teria sido feito, aliás, estaria... se já estaria à disposição em agosto do ano passado para efetivá-la, porque a Gisele já tinha ido lá uma vez e os requeridos não deixaram que ela efetivasse... efetuassem a perícia. Isso foi comunicado ao juiz agrário. E, sim, ainda... Por que ela não foi feita antes, a Santa Rosa? É a única pendente. Porque nós encaminhamos o ofício para estarmos à disposição em agosto e lá colocamos a data a ser escolhida pela Vara Agrária, e essa data não nos foi encaminhada. Por isso é que nós não fizemos. Agora, o que eu tenho aqui como sugestão para... Como nós vamos passar lá agora, praticamente 15 dias, em Redenção, a gente elaborar um cronograma e entregar esses laudos pendentes. E peço a gentileza de vocês entenderem qual é a situação... Eu, por exemplo, eu não tenho a quem me dirigir. O que é prioridade para o Sigeo? É atender a Vara Agrária? É atender uma Vara Cível? É atender uma Ouvidoria? É. Esta semana eu fui, na terça-feira, marquei uma audiência com a presidência, e fui lá esclarecer tudo isso. Ele ficou de... Era hoje, para quando saísse daqui, voltar e foi suspensa a audiência de hoje. Eu coloquei: Olha, nós fazemos parte de um núcleo de gestão de conflitos fundiários. Esse núcleo foi criado, mas nunca foi implantado. E lá diz que a figura gerente do núcleo é um magistrado, mas não existe. O único servidor que é lotado lá diretamente, sou eu. A Gisele é servida da Vara Agrária de Castanhal, tem lá mais duas pessoas que também são cedidas, e tem uma secretaria que, infelizmente, não exerce a função no núcleo, ela é secretária hoje da Casa de Cidadania e Justiça. Tudo isso aqui, eu esclareci para a presidência. [troca de presidência] SR. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Sr. Vécio, eu agradeço pela sua informação. Acredito que o posicionamento do Dr. Haroldo é até mais macro, né? É um posicionamento até mais macro, não é especificamente a respeito de uma perícia ou de uma diligência. De fato, eu, como juiz agrário, eu tenho conhecimento... Só para registrar, desembargador, a presença da Dra. Maria Luiza de Carvalho Nunes, do Centro de Defesa dos Negros da Pará, que se faz presente, certo, na nossa reunião, tá? Seja bem-vinda, doutora. E eu tenho ciência da situação do Sigeo, e até, inclusive, eu gostaria de fazer uma proposição ao nosso presidente da comissão, desembargador Mairton, em face da importância que o Sigeo tem, da relevância que ele tem para o desenrolar dos conflitos fundiários no nosso estado. Eu penso que o Sigeo, ele necessita estar debaixo de um guarda-chuva mais seguro, de um guarda-chuva mais firme. E esse guarda-chuva, desembargador Mairton, eu não consigo enxergar que não seja debaixo do seu guarda-chuva, enquanto presidente da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

comissão, enquanto ouvidor agrário. Porque se nós formos analisar a estrutura do Sigeo, o Sigeo, ele não está na mão de ninguém. O Sigeo, ele não tem a quem se dirigir. Então, a minha proposição aqui, na qualidade de juiz agrário, seria... já respondido pelo Sr. Vécio a questão do Dr. Haroldo, que, se fosse o caso, e o senhor entender adequado, que seja submetida à presidência a possibilidade de o Sigeo passar a integrar a estrutura da Ouvidoria Agrária, futuramente, se Deus quiser, com a sua proposta, a Ouvidoria Fundiária do Estado do Pará, ficando sujeito à direção de Vossa Excelência. Porque, a partir do momento que ele passa a estar sujeito à direção de um desembargador, do ouvidor agrário, com a sua proatividade, eu tenho certeza que nós vamos conseguir mais recursos, nós vamos conseguir mais estrutura para o Sigeo. Eu sou testemunha do esforço da Gisele, sou testemunha do esforço do Sr. Vécio. A Gisele era servidora lá de Castanhal à época em que eu atuava como diretor do fórum. Eu consegui, junto ao presidente do Tribunal na época, que ela viesse para Belém para poder auxiliar o trabalho do Sigeo. Mas infelizmente, o cobertor é curto. Mas eu penso que esse órgão estando sob a ingerência de Vossa Excelência nesta Ouvidoria Agrária, eu acredito que nós vamos conseguir resultados mais significativos. Então, eu penso que, se Vossa Excelência entender adequado o Item 6 da Pauta estaria respondido para o Dr. Haroldo, como foi pelo Sr. Vécio, com a sugestão de que seja encaminhado expediente à presidência do tribunal para que avalie a viabilidade do Sigeo passar a integrar a estrutura da Ouvidoria Agrária, estando sob a responsabilidade de Vossa Excelência, que vai traçar as diretrizes para que esse órgão possa exercer de forma mais adequada as suas atividades. É essa a minha sugestão, desembargador. DES. PRESIDENTE: Eu acho que nós estamos tão afinados, eu e o meu adjunto, que... Pois não, doutor. Fique à vontade. SR. GIROLAMO TRECCANI: Obrigado. Girolamo Treccani, Fetagri. Eu acredito que o Tribunal do Pará... Me corrija se estou errado, foi o pioneiro no Brasil a criar uma estrutura, que temos que ver melhor como estruturar, conforme foi colocado agora, que tem uma capacidade de um lado de fazer uma análise documental e espacial. Ninguém antes, no Brasil inteiro, volto a repetir, salvo melhores informações, teve a coragem que o nosso tribunal teve. Só que me parece que o relato, a própria pergunta que veio a partir do juiz da Vara Agrária e o próprio relato do Vécio, e agora a complementação e a sugestão correta, no meu entender, apresentada, fazem com que seja necessária uma melhor institucionalização do Sigeo. Inclusive, para que possa ter um número de funcionários e recursos compatíveis com o desafio que ele tem. Não vamos esquecer, só para encerrar que o Provimento nº 10/2012 dá a responsabilidade ao Sigeo de sistematizar todas as informações relativas às matrículas que foram bloqueadas, canceladas e requalificadas, e desbloqueadas posteriormente. Não sei se esse trabalho está



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763 E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

sendo... conseguido ser feito, né? Mas é um trabalho ímpar, sem estrutura e sem a devida cobertura institucional, com certeza, eventuais fragilidades poderão permanecer. Portanto, acredito que seria um voto de louvor ao trabalho desenvolvido, mas, ao mesmo tempo, mostrar o desafio que esta realidade nos apresenta. DES. PRESIDENTE: Muito obrigado. Como eu dizia, parece que nós já estamos pensando iguais. Entretanto, temos que colocar alguns aspectos jurídicos. Nós temos que... Ideia maravilhosa trazer o Sigeo para a Ouvidoria. Entretanto, nós temos que modificar a lei para assim o fazer, e logicamente procurar recursos. Eu, logicamente, e aqui eu coloco em votação, tá certo, em aprovação, ou votação, ou discussão, se ainda quiserem discutir, a proposta do Dr. André em encaminhar ofício ao presidente do Tribunal para que sejam medidos esforços o mais urgente possível para que, no encaminhamento da lei já, da transformação da Ouvidoria Agrária para a Fundiária, já fazer parte, porque ainda não faz parte, o Sigeo, na nossa nova legislação. Em relação a isso, eu coloco em discussão e votação. Então, no silêncio, está aprovado, doutor. Vamos então, passar para o **ITEM VII**: veja bem, sob a Fazenda Campo de Boi, aliás, né? E lá, a resposta que me deram sobre esse assunto aqui, para que possa apreciar o pedido de liberação de dinheiro, a quantia, tal, eu recebi o seguinte... "A Secretaria da Ouvidoria no dia 22/1/2020 telefonou para a Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua, solicitando informações sobre o ofício número tal, que faz referência ao processo tal. Dirigido àquele juízo. Tendo sido informado pela diretora de Secretaria, a Sra. Tatiane(F), que o mesmo foi juntado ao processo e que está concluso ao gabinete do juiz. Por mais ainda(F) que o atual juiz da vara é o Dr. Weber Lacerda, que assumiu em janeiro, e entrou em gozo de férias, cujo retorno das férias será no dia 6/2/2020, desconhecendo o caso, até então". Aí eu sugeriria, neste caso aqui, encaminhar ofício ao Dr. Clóvis Malcher Filho e Renan Gama Malcher, das providências por nós tomadas aqui, e que ele se dirija ao juiz especificamente lá, que esse assunto é entre advogado e magistrado. Alguma dúvida? Está aceita a sugestão? Então, está aprovada, e vamos prosseguir. **ITEM VIII**: informações atuais de membros da Comissão do ofício [ininteligível], onde o TCU noticia a iniciativa do TJ que incluiu a comissão como exemplo de boa prática. [ininteligível]. Será entregue aos membros da comissão na reunião. ORADORA NÃO IDENTIFICADA [01:26:17]: Ah, já foi entregue. DES. PRESIDENTE: Já foi entregue? Já foi entregue, então, aos senhores, né? O Dr. Girolamo quer falar alguma coisa? SR. GIROLAMO TRECCANI: Eu gostaria de acrescentar, Excelência, um ponto... o que ocorrer depois que Vossa Excelência - DES. PRESIDENTE: Fique à vontade. Com o senhor... está com a palavra. SR. GIROLAMO TRECCANI: Obrigado. Girolamo Treccani, Fetagri. Acredito que uns dos pontos importantes que nós precisamos retomar, já foi objeto de alguma



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

discussão no passado, mas infelizmente até agora não conseguimos concretizar, diz respeito a um conhecimento por parte dessa comissão de dados fundamentais, de maneira especial, dados que nos permitam conhecer a data de criação, instalação - desculpem - e primeiro ato de cada Cartório de Registro de Imóveis do nosso estado. Infelizmente, eu procurei no site com o CNJ, procurei no site do Tribunal, não tem essas informações sistematizadas. Tem muita informação interessante, mas não dessa maneira. Seria também importante que essa comissão fosse informada do número efetivo de matrículas existentes nos diferentes Cartórios de Registro de Imóveis. Por isso, sugeriria a criação de um grupo de trabalho específico, nomeado pela presidência da nossa comissão, e que poderia ser integrado, evidentemente pelas duas corregedorias, o representante das corregedorias, seja da capital, região metropolitana e interior, representante da Anoreg. E aqui, se esse colegiado aceitar, colocaria a Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, da Universidade Federal do Pará, que já está trabalhando com a sistematização das informações relativas à matrículas, conforme é de conhecimento deste colegiado, para poder, em um prazo razoável, se melhor definido, sistematizar essas informações. Só chamo a atenção que 30 anos atrás nós tínhamos 60, 70 cartórios, hoje temos muito mais do que isso. E aí saber exatamente, vamos pegar, por exemplo o caso que entrou na Pauta hoje da fazenda Santa Lúcia, lá de Redenção. Foi exatamente colocado de que o cartório de Redenção está dando informações, mas a origem da matrícula está em Conceição. Enfim, esses de tipos de situações criam dificuldades de acompanhamento por parte dos juízes das Varas Agrárias, do Ministério Público, da PGE, AGU, etc. Seria, portanto, no nosso entender, salutar criar esse GT para que consolide isso. Muita coisa já foi feita, mas ainda não se tem isso. [troca de presidência] SR. PRESIDENTE: Professor, o desembargador Mairton, antes de sair, ele me informou que já havia sido expedido por parte da comissão expediente às corregedorias solicitando essas informações iniciais, que o senhor nos colocou aqui. Então, a título de sugestão, até, antes de nós especificamente deliberarmos sobre a criação de um grupo de trabalho, eu proponho que nós reiteremos esses expedientes às corregedorias, encaminhemos até um expediente à própria Anoreg, para que eles nos repassem as informações que eles têm efetivamente para que a partir da análise dessas informações, nós passemos a deliberar a respeito da viabilidade, da necessidade ou não da criação desse GT. Então, eu proponho isso aqui, tá? E a gente concederia um prazo razoável de 30 dias para que essas informações fossem coletadas e apresentadas à comissão, e, em seguida, nós já pautaríamos para a próxima reunião essa sua proposição, com base nessas informações, para que a gente saiba até efetivamente o que a gente precisa, para que a gente saiba o terreno em que vai pisar, se senhor adere a isso. SR.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

GIROLAMO TRECCANI: Sim, eu concordo com o seu encaminhamento. A única, minha, sugestão é que desde já conste na Pauta da próxima reunião... SR. PRESIDENTE: Pronto, perfeito. SR. GIROLAMO TRECCANI: Desta comissão... SR. PRESIDENTE: Perfeito, perfeito. SR. GIROLAMO TRECCANI: O retorno dessas informações. SR. PRESIDENTE: Então, a sugestão do Dr. Girolamo é no sentido de que seja oficiado às corregedorias para que apresentem os dados referentes às criações dos Cartórios de Registro no estado do Pará, extensivo também à Anoreg, para que ela nos encaminhe as informações que elas tem... que ele, porventura, venha a ter, e que fica desde logo já pautado para a próxima reunião dessa comissão a proposição de criação de um grupo de trabalho para realizar um estudo nesse sentido, que vai ser deliberado com base nessas informações, tá? Então, é isso? SR. GIROLAMO TRECCANI: Se... Só, se o senhor me permite, acho que valeria a pena, porque qual é um dos grandes problemas? Na nossa história, os cartórios foram criados ao longo do tempo de maneira bem diferenciada. Nós temos atos, por exemplo, da presidência do Tribunal. SR. PRESIDENTE: Atos de governador. SR. GIROLAMO TRECCANI: Tem muita coisa, que, infelizmente, não vou dizer que se perdeu, mas está espalhada. Por isso seria importante, talvez, a sugestão de que nesse ofício a ser reiterado, eu concordo com o encaminhamento proposto por Vossa Excelência, se coloque exatamente isso, o ato de criação, a data de instalação, a data do primeiro registro, porque essas datas são sempre diferentes, infelizmente. Mas eu concordo perfeitamente com o encaminhamento de Vossa Excelência. SR. PRESIDENTE: Então, com as observações do Dr. Girolamo, tá certo, Luciana, para que conste nos expedientes essas informações solicitadas pelo nosso Prof. Girolamo. Desembargador. [troca de presidência] DES. PRESIDENTE: Muito bem. Então, nós não temos mais... absolutamente nada a ser tratado, ou temos mais alguma coisa? Ah, não temos? Então, eu quero agradecer a presença de todos e da... pois não? ORADOR NÃO IDENTIFICADO [01:44:43]: A Sra. Maria Luiza, que foi convidada, ela gostaria... se... no que ocorrer, ela-- DES. PRESIDENTE: Fique à vontade, minha doutora. Dra. Maria Luiza. ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Até para apresentar aí. DES. PRESIDENTE: Sim, com certeza. Doutora, me faça um favor, diga seu nome e quem a senhora representa, tá, por gentileza. SRA. MARIA LUIZA CARVALHO NUNES: Bom dia. Quero saudar a todos os membros dessa comissão e agradecer o convite. Eu sou Maria Luiza, eu sou professora, eu não sou doutora, e sou do Centro de Estudo e Defesa do Negro do Pará. Eu estou aqui a partir de uma provocação feita ao ouvidor na reunião do Conselho de Segurança Pública. Para quem não sabe, o Cedenpa, o centro, ele tem uma atuação há 40 anos nesse estado, vamos fazer 40 anos dia 10 de agosto, e entre as nossas atribuições, é contribuir, de alguma forma, na titulação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

de terras de quilombola. Eu fico muito feliz de encontrar o Dr. Treccani aqui, porque ele pode me ajudar. Porque na reunião do Consep, eu falei sobre uma terra, um quilombo chamado Umarizal, no município de Baião. Umarizal, eu acho que para muitos aqui é conhecido, as suas... conhecer... as pessoas aqui já conhecem, isso me deixa muito feliz, porque sabem também dos entraves com a titulação desse território. E nesse sentido, eu venho aqui publicamente convidar o ouvidor para que se faça presente, em uma reunião, e também os demais membros, caso queiram, mas especialmente o Ministério Público, para que se faça presente em uma reunião que nós estamos marcando a partir da agenda do ouvidor. Mas eu gostaria muito que o Dr. Treccani me ajudasse historicamente, no juridiquês, a falar um pouco sobre esse território, se for possível. Nem estou vendo o Treccani aqui. Cadê? Ah, ele está ali. Então, esse é um dos objetivos de estar aqui, e agradecendo o convite, e dizer de a necessidade da sociedade civil fazer parte como ouvinte dessa reunião, dessas reuniões. Então, queremos agradecer muito o convite de estar aqui, e convidar o ouvidor, e esta comissão, para fazer uma visita técnica a esse território que está ansiosamente esperando. Inclusive, a proposta é que seja antes do Carnaval, porque dizem, as coisas só acontecem depois do Carnaval. Então, eles já estão propondo que seja antes do Carnaval. Muito obrigada. DES. PRESIDENTE: Bom, o convite já está aceito. Se porventura eu não puder participar, mas o meu adjunto irá, vai. Mais novo, mais tranquilo, né? Então, gente, como não há nada... Muito obrigado pela sua presença, Excelência. E como não há mais nada a ser tratado, dou por encerrada a presente reunião. Muito obrigado a todos, tá? Agora tem... Só marcar data futura, né? Qual seria a melhor data? Qual seria a melhor data? Veja aí, meu jovem. SR. GIROLAMO TRECCANI: Excelência, ela solicitou alguns esclarecimentos. Poderia dar, rapidamente? DES. PRESIDENTE: Agora? O senhor quer dar agora? SR. GIROLAMO TRECCANI: É bem rápido. DES. PRESIDENTE: Fique à vontade, à vontade. À vontade, enquanto a gente vê a data, fique à vontade. SR. GIROLAMO TRECCANI: Girolamo Treccani, Fetagri. É importante destacar que esse processo está tramitando há mais de 20 anos. Todos os territórios limítrofes, seja, por exemplo, Bailique, Igarapé Preto, etc., foram titulados em 2000, portanto, há muito tempo que esse território específico, que é lá de Baião, chama a atenção diante dos conflitos, inclusive, tem pelo menos uma ação, que eu tenho certeza absoluta, talvez mais, tramitando na Vara Agrária da Castanhal relativa ao domínio de algumas daquelas fazendas que lá estão. Portanto, só para encerrar, acho que é fundamental a presença da comissão para que, primeiro seria interessante solicitar ao Excelentíssimo Juiz da Vara Agrária em que pé está esta e outras ações que porventura, estejam incidindo nesse território, para que se possa, de fato, limpar o meio do campo jurídico, e aí, sim, propiciar a eventual



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

remessa, expedição, enfim, do título de reconhecimento de domínio desta área que afeta centenas de famílias. Obrigado. DES. PRESIDENTE: Bom, Dr. André, eu não tenho lembrança, né? Não tenho lembrança que tenha alguma... SR. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Eu não recordo, na verdade, se existe... Ou qual ação seria, para ser bem franco. SR. GIROLAMO TRECCANI: Na verdade, são duas ações que eu tenho lembrança, uma diz respeito... duas de combate à grilagem, diga-se de passagem, pois associa uma ocupação indevida, eu posso procurar-- SR. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Eu acredito que... se for uma que eu estou pensando, professor, eu acho que foi até julgada já, é uma ação declaratória de inexistência de domínio contra uma estância, contra uma pessoa... na verdade, é contra uma... ajuizada pelo estado do Pará, salvo engano. SR. GIROLAMO TRECCANI: Sim, foi ajuizada pelo estado do Pará. SR. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: E tem uma reintegração de posse também. Na verdade... É, exato. Se eu não me engano, veja bem, se eu não estou enganado, é uma ação que já foi julgada, inclusive, transitou em julgado, o estado pediu cumprimento dessa sentença. Ela não foi cumprida por uma questão muito simples, quando o estado ajuizou a ação, teria ajuizado contra uma pessoa específica. Eu recordo de ser essa questão quilombola, porque quando o procurador do estado esteve no meu gabinete, ele me informou que se tratava de uma comunidade quilombola que seria a destinatária daquela decisão, daí a preocupação do estado do Pará. E quando a oficial de Justiça esteve na área, ela encontrou outras pessoas que não faziam parte daquela ação, e aí eu fiquei impossibilitado de dar cumprimento por conta do limite subjetivo da coisa julgada. Mas confesso que eu não tenho certeza se foi essa a ação. Então, a minha sugestão é que, desembargador, caso o senhor autorize. DES. PRESIDENTE: Uhum. SR. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Que seja oficiado ao Juízo da Vara Agrária a respeito do assunto, para que a gente possa fazer uma análise e dar uma posição para esta comissão a respeito da existência dessa eventual demanda em tramitação naquele juízo. DES. PRESIDENTE: Eu faria melhor, não só isso, não só isso. Eu pediria ao doutor, já que ele tem... informa que é duas, que o senhor tem lembrança, né? Procurasse lá nos seus e-mails, nos seus pertences, e informasse à Ouvidoria, que aí nós, já com a coisa certa, correta, já encaminharia para uma solução já de imediato. SR. ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA: Perfeito. SR. GIROLAMO TRECCANI: Perfeito. Concordo com sua sugestão. DES. PRESIDENTE: Seria bom assim? SR. GIROLAMO TRECCANI: Acho que o melhor é encaminhamento. Obrigado. DES. PRESIDENTE: Eu vou ficar no aguardo, então, da sua provocação. Tá bom? Doutor, queria falar alguma coisa? Fique à vontade. SR. MÁRIO SOLANO: Só uma lembrança, presidente. A reunião



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763 E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

pretérita, de dezembro, foram dois encaminhamentos sobre propriedade, uma foi do Dr. Marcos Marcelino, que já teve, já obtivemos a resposta, e a outra foi referente ao Dr. Luiz Zaccaro(F), lá em Alenquer, né? E essa não teve ainda retorno. O encaminhamento que foi dado referente à questão do pedido de reintegração de posse. Eram essas as observações. DES. PRESIDENTE: De Alenquer? SR. MÁRIO SOLANO: De Alenquer. Foi tratado dois assuntos, especificamente. Um o senhor já se reportou, já deu o encaminhamento, já chegou a resposta. DES. PRESIDENTE: O outro não tinha? Tinha? SR. MÁRIO SOLANO: Está na Ata. DES. PRESIDENTE: Está na Ata? SR. MÁRIO SOLANO: Está na Ata, sim, senhor, da reunião pretérita. DES. PRESIDENTE: Vamos, então, procurar. Tá bom, vamos-- SR. MÁRIO SOLANO: Uma era a Campo de Boi, que é de Marcos Marcelino, e a outra, exatamente, é a propriedade do Dr. Luiz Zaccaro(F), de produção de açaí, em Alenquer. DES. PRESIDENTE: Tá bom, vamos... SR. MÁRIO SOLANO: Obrigado. DES. PRESIDENTE: Muito obrigado. Ficou deliberado que a próxima reunião da CPMEAQLG será realizada no dia 13.03.2020 as 9h. Nada mais havendo, dou por encerrada a presente. Muito obrigado a todos. Eu,....., subscrevi.//

Des. **MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Ouvidor Agrário e Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento,
Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem - CPMEAQLG

